



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048152/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: **00431-00002059/2023-11**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL** inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES** portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e, do outro lado, a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.576.510/0001-25, com sede na Quadra 3 lote 1100 - SAAN, Brasília - DF, 70632-300, por meio de seu representante legal, Sr. **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES** portador do CPF nº 814.699.181-53, RG nº 1614644 DF, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de **4,81925%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (104714634).

2.2.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 6.264.732,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais), para **R\$ 6.563.496,00** (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme quadro abaixo:

GRUPO/LOTE 1 - - Brasília, Estrutural, Guará e UPS 24h - Proposta de 21/11/2022 sei 105014856									
TIPO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO (reajustado)	VALOR MENSAL (reajustado)	VALOR ANUAL (reajustado)	Índice (IPCA)
Tipo I (Desjejum)	11.580	138.960	R\$ 4,91	R\$ 56.857,80	R\$ 682.293,60	R\$ 5,15	R\$ 59.637,00	R\$ 715.644,00	4,81925%F
Tipo II (Colação)	580	6.960	R\$ 4,01	R\$ 2.325,80	R\$ 27.909,60	R\$ 4,20	R\$ 2.436,00	R\$ 29.232,00	
Tipo III (Lanche)	33.280	399.360	R\$ 5,00	R\$ 166.400,00	R\$ 1.996.800,00	R\$ 5,23	R\$ 174.054,40	R\$ 2.088.652,80	
Tipo IV (Ceia)	1.580	18.960	R\$ 4,31	R\$ 6.809,80	R\$ 81.717,60	R\$ 4,52	R\$ 7.141,60	R\$ 85.699,20	
Almoço	21.580	258.960	R\$ 8,50	R\$ 183.430,00	R\$ 2.201.160,00	R\$ 8,91	R\$ 192.277,80	R\$ 2.307.333,60	
Jantar	11.580	138.960	R\$ 8,62	R\$ 99.819,60	R\$ 1.197.835,20	R\$ 9,04	R\$ 104.683,20	R\$ 1.256.198,40	
Lactário	200	2.400	R\$ 32,09	R\$ 6.418,00	R\$ 77.016,00	R\$ 33,64	R\$ 6.728,00	R\$ 80.736,00	
TOTAL					R\$ 6.264.732,00			R\$ 6.563.496,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **25/01/2024 a 25/01/2025**.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **21/11/2023**, data em que a Proposta (105014856) completa 1 (um) ano que foi apresentada.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Disponibilidade Orçamentária n.º 31 e 32/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (131503613) (131513668):

I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF

II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - Fornecimento Continuado de Alimentos - Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Fonte de Recurso: 100

4.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social - FAS/DF

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0006 - Proteção Social Básica - Demais Indivíduos e Famílias - DF

III - Natureza da Despesa: 33.90.39.41 - Outros serviços Pessoa Jurídica

IV - Fonte de Recurso: 100

4.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 6.107.672,72 (seis milhões, cento e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00073 (131915678), emitida em 24/01/2024, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

RANDOLPHO LOUSA SIMÕES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 24/01/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 131839556](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131839556) código CRC= **3831A8FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br
